



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

LEI Nº 1.028/2025 DE 14 DE MAIO DE 2025

“DÁ DENOMINAÇÃO LOGRADOURO PÚBLICO”

A Câmara Municipal de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada **“ESCADÃO REDUZINA SÃO DEZIDÉRIO DE ANDRADE ’(Vulgo DONA REDUZINA)**, o Escadão que inicia na Travessa Bela Vista e sobe até o entroncamento da Rua Bela Vista Centro de Fervedouro-MG, descrito no Projeto de Perímetro Urbano de Fervedouro-MG .

Parágrafo único – **“ESCADÃO REDUZINA SÃO DEZIDÉRIO DE ANDRADE ’(Vulgo DONA REDUZINA), ”** cujo o nome é merecedor do tal Escadão, pois foi moradora desta localidade, Foi um das primeiras moradoras, era benzedeira onde com suas técnicas curava as pessoas e onde permaneceu até os últimos dias de sua vida. Sempre ao lado do esposo e dos filhos e netos, gostava de uma festa e ajudar os mais necessitados foi incansável propagadora do Reino de Deus. Foi um mulher de bem, com conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido por todos nós, quer como mãe de família, avó dedicada, quer como cidadã honrada e trabalhadora que foi, cumpridora fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedora da justa homenagem, moradora mais antiga do Município, pois faleceu com 106 anos, sua presença trouxe luz, e seu legado foi exemplo de amor, sabedoria, força. Agora brilha como uma estrela no céu, sua partida nos deixou um vazio, mas suas lembranças de momentos felizes nos conforta descanse em paz Dona Reduzina, que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Art.2º- Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a da placa de nomenclatura, para o referido Escadão de que trata esta Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fervedouro-MG, 14/05/2025

DR. CARLOS CORÍNDON DE ARAÚJO
PREFEITO DE FERVEDOURO